



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 032/2023

3º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 032/2023** que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de publicidade e propaganda, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Marcca Comunicação Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2822 e 3221-2752, correio eletrônico (e-mail): dcsc@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor de Comunicação Social**, Dayan Gaultyer Schütz.

1.2. **CONTRATADA:** Marcca Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.671/0001-08, estabelecida na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, sala 105, torre 4, edifício Luiz Elias Daux, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Cláudio José Dutra, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Paulo Pedro Vigano.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Cláusula Décima do Contrato Original; e
- Autorização Administrativa através do Ofício Interno (1582571), exarado pelo Diretor de Comunicação Social nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000004444-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor do contrato original, **que passará de R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais) para **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

2.1.1. As partes acordam que o referido acréscimo aplica-se apenas ao atual período de vigência do contrato, que se estende até o dia **01/05/2025**, sem prejuízo de ulterior exame de acréscimo ou supressão correspondente a eventual necessidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

Marcça Comunicação Ltda

Cláudio José Dutra
Diretor Superintendente

Paulo Pedro Vigano
Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 19/02/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio José Dutra, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pedro Vigano, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1593372** e o código CRC **B8112AA2**.